



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

OFÍCIO GABINETE N.º 140/2017

Canas/São Paulo, aos 05 de junho de 2017.

À Câmara Legislativa Municipal de Canas/SP

Nesta

A/C: Exmo. Sr. Ricelly Isalino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
PROTOCOLO - SECRETARIA	
Entrada: 12/06/17	Saida: / /
Nº: 1080	Funcionário: <i>Ilham</i>

Com cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, resposta à indicação n.º 048/2017 de autoria do Nobre Vereador **Davi Sávio de Oliveira** enviada pela Câmara Legislativa Municipal, por meio do Ofício S. C. n.º 17/2017, de 03 de maio de 2017, a saber:

Assunto: Para que a Prefeitura inclua o Bairro Dona Ana, Bairro da Tuia (Tulha), e a Vila Freire no Programa Cidade Legal.

Nobre Vereador, a Administração Municipal, está em negociação junto à Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal – com o intuito de agilizar e desburocratizar as ações e processos de regularização de núcleos habitacionais. O programa, que por muito tempo ficou estagnado, agora tem suas ações retomadas por meio de um acompanhamento efetivo da Diretoria de Obras e da Procuradora Geral do município. O Bairro Dona Ana e a Vila Freire já estão contemplados no programa. Quanto ao Bairro da Tuia, informamos que a sugestão será acatada.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de alto apreço e distinta consideração, enquanto nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RICELLY ISALINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Canas/SP.